

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 846874/2017/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 846874/2017/MTUR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a inclusão do item 5.x da Cláusula Quinta do Contrato de Repasse nº 846874/2017/MTUR/CAIXA, de 28/12/2017, realizado segundo os termos do Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo do Ministério do Turismo, que passa(m) a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5.x - Fica revogada alínea “a”, do inciso II, do item 5.4.1 no que se refere ao envio e homologação de Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, para liberação de recursos.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

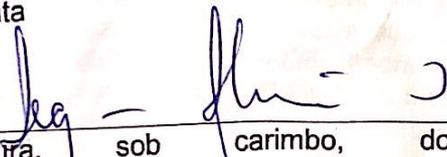
**CLÁUSULA TERCEIRA**

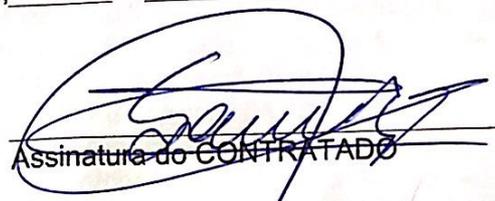
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

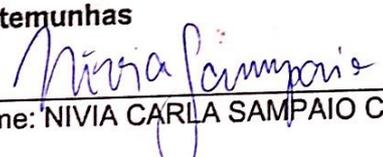
São Luís, 30 de Junho de 2020

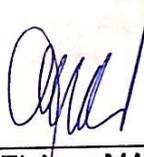
Local/data

  
Assinatura, sob carimbo, do  
CONTRATANTE  
Nome: REGINA CELIA BARBOSA  
RIBEIRO  
CPF: 483.501.413-87

  
Assinatura do CONTRATADO  
Nome: JURAN CARVALMO DE SOUZA  
CPF: 297.528.093-91

**Testemunhas**

  
Nome: NIVIA CARLA SAMPAIO COSTA  
CPF: 656.246.533-87

  
Nome: ANGELA MARIA SOUSA  
OLIVEIRA  
CPF: 215.287.303-30